



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL 1.496 DE 03 DE MAIO DE 2001.

Revoga Leis Municipais: n.º 1.392, de 03.12.97 e n.º 1.396, de 10.12.97.

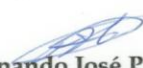
Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Revoga em todos os seus teores, as Leis n.ºs 1.392, de 03.12.97, que declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Saúde de Delfinópolis, e a de n.º 1.396, de 10.12.97, que dispõe sobre Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de maio de 2001.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/Ilv